



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
www.aeba.org.br



Uma ação coletiva vitoriosa Dano Moral da CAPAF foi reconhecido pelo TRT4ª.

Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul reconhece dano moral aos aposentados em razão do assédio que sofreram para migrarem para os novos planos da CAPAF.

O expressivo déficit atuarial enfrentado pela CAPAF foi usado pela Caixa de Previdência para justificar a criação de novos Planos e a coação de seus beneficiários para migrarem do Plano de Benefício Definido (PBD) e Plano Misto de Benefício Definido (PMBD), e aderirem ao “Plano de Reestruturação da CAPAF”. Para tanto, usaram exaustivas e inconvenientes formas de opressão com envio reiterado de correspondências, e-mails, mensagens via celular não identificadas e ligações telefônicas, inclusive em horários inapropriados. Nas várias formas de abordagem aos beneficiários, houve a ameaça de suspensão de benefícios e corte do patrocínio do Banco da Amazônia. Desta forma, configurando a coação, a injusta invasão da vida privada e da intimidade dos aposentados e pensionistas, que decidiram reclamar em juízo o dano moral sofrido.

O Banco da Amazônia e a Caixa de Previdência Complementar foram interpelados judicialmente. Nos autos do processo constam os depoimentos dos reclamantes que afirmam ter recebido carta com o “termo de adesão” aos novos planos, e que em nenhuma das formas de abordagem havia qualquer esclarecimento acerca das reais condições dos novos planos ofertados ou detalhes do que implicaria a adesão. Ao atender à convocação para uma reunião na CAPAF, também não tiveram maiores explicações, apenas foram orientados a assinar o termo de adesão, (que tinha um curtíssimo prazo para a assinatura), inclusive havia uma exigência como requisito para a conclusão da



adesão, a desistência de eventuais ações judiciais em tramitação contra a CAPAF, forçando a renúncia de direitos.

Com as diversas formas de coação e ameaças utilizadas para persuadir os aposentados e pensionistas à adesão, de que poderia haver o corte do patrocínio dos planos antigos pelo BASA e a suspensão do pagamento do benefício, o que inclusive, chegou a acontecer por alguns dias, com alguns dos beneficiados, ficou atestada a violência psicológica e moral sofrida, na tentativa do Banco e da CAPAF imputarem aos beneficiários os riscos de sua própria atividade e o déficit atuarial, coagando-os a migrarem do Plano BD.

Foram juntadas ao referido processo as decisões e acórdãos de processos dos Sindicatos e Associações em que discutem a responsabilidade do BASA e da CAPAF em relação ao déficit, que após avaliados e considerados pela Relatora Desembargadora Dra. Tânia Reckziegel, ela assegurou o direito dos reclamantes a receberem indenização na ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo dano moral sofrido.